



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## DESPACHO N.º 1/2024

*Ano Letivo 2021-22 - Bolsas de estudo por mérito*

Considerando o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro, nos termos do qual anualmente são selecionados os alunos que tenham obtido melhores classificações no conjunto das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos,

Considerando que, para o aproveitamento no ano 2021/2022, foi concedida à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a atribuição de dez bolsas de mérito, as quais serão distribuídas de acordo com o quadro *infra*.

Curso	N.º de Bolsas
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	2
Mestrado em Direito e Gestão	1
Mestrado em Direito e Prática Jurídica	3
Licenciatura em Direito	4

Tendo presente a aplicação dos critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito em vigor,

Determino o seguinte:

1. A lista provisória de estudantes contemplados com a atribuição de bolsas de estudo por mérito para o ano letivo 2021/2022 é a seguinte:



Nome Aluno(a)	Curso	Ano curricular ano Letivo 2021/2022	Média* em 2021/2022
Henrique José Fernandes e Costa Marques Candeias	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	18,00
Ana Filipa Santos Rocha	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	18,00
Caroline Maria Teixeira da Silva Matos	Mestrado em Direito e Gestão	1	17,08
Gonçalo José Martins Vera	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	17,15
Maria Serra Valadas	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	16,68
Catarina Alexandra Gonçalves Ricardo	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	16,30
Gonçalo Alexandre Pacheco Vilela	Licenciatura em Direito	4	16,90
Francisca Andreia Antunes	Licenciatura em Direito	3	16,80
João Praça Hormigo Diogo Correia	Licenciatura em Direito	4	16,40
Gonçalo de Melo Vizela Lopes de Oliveira	Licenciatura em Direito	4	16,40

\* Média Ponderada por ECTS

2. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a qual deve ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt).
3. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 03 de janeiro de 2024

o Diretor,

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)